Poder Legislativo - ConceiçãodoCoité- Bahia

FAGNER DE SALGADALIA

REQUERIMENTO Nº 42/2023

O Vereador que subscreve tal requerimento, em conformidade com o **Art.66, §3º, incisos incisoIX,** da Resolução **n.252, de 06 de abril de 2016,** requer, em conformidade com as atribuições legais desta casa, que o **Prefeito do Município de Conceição do Coite, através da Comissão Permanente de Licitação,** informe a esta Casa se vem cumprindo o que determina o Art. 28 da Lei Municipal nº 574/2011, devendo enviar lista das empresas contratadas, bem como os valores contratados desde 01 de janeiro de 2021 até a presente data.

Vejamos o que dispõe o Art. 28. "As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 deverão ser, preferencialmente, realizadas com MEI, ME e EPP sediados no Município ou na região."

Nestes Termos,
Aguarda deferimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 15 de abril de 2023

Fazer Ramos Ferreira
Vereador – PSD